

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3403 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 046/2020
26/05/2020

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, principalmente do que preceitua a Lei Municipal nº 028/2007 de 06 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 046/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 028/2007, Capítulo II, artigo 4º, alterado pela Lei nº 046/2010, cuja composição e entidades representadas são as seguintes:

I. USUÁRIOS (8):

1. Representante de entidades congregadas de Sindicatos Patronais e de Trabalhadores Rurais e Urbanos.
Titular: JOSE ANTONIO BRUGNARA
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: MARILDA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

1.b. Representante de Associações de Portadores de Deficiência e/ou indígenas
Titular: SIMONE MARIA RIBEIRO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Suplente: LAUDIO RIBEIRO
Entidade: Indígenas Boa Vista Passo Liso

1.c. Representante de entidades congregadas de Associações e Clubes Urbanos.
Titular: ELISANGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA
Entidade: Lions Clube
Suplente: "não houve indicação"
Entidade:

1.d. Representante de entidades congregadas de Associações Rurais e Cooperativas
Titular: LARSO CAMPAGNOTO
Entidade: Associação de Produtores Coloniais União
Suplente: DANILLO HISTER
Entidade: Associação de Moradores do Faxinal Grande

1.e. Representante de Instituições de Ensino e Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs)
Titular: DIÓGENES MARCANTE RIBEIRO
Entidade: Colégio Estadual Vila Industrial
Suplente: SANDRA REGINA NUNES
Entidade: CMEI Pequenos Anjos

1.f. Representante dos Idosos
Titular: ISALAS NEVES DOS SANTOS
Entidade: Clube Rancho Alegre
Suplente: AUGUSTA ZEEFERINO
Entidade: Clube Rancho Alegre

1.g. Representante de Entidades Religiosas.
Titular: LUCILENE SALETE DE MATOS
Entidade: Igreja Católica
Suplente: OSMINDO M. ZITKJEVICZ
Entidade: Igreja Adventista do Sétimo Dia

1.h. Representante de Clube de Mães
Titular: SÔNIA MARIA DOS SANTOS
Entidade: Clube de Mães Nova Aliança-Presidente Vargas
Suplente: IONE CECILIA MICHALSKI
Entidade: Clube de Mães Renascer - Rio Laranjeiras

II. TRABALHADORES DA SAÚDE (4)

II.a. Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Conselho Regional de Enfermagem.
Titular: JULIANA CARRARO BOEIRA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: ADELRI APARECIDA PROVIN DA SILVA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem

II.b. Representante dos Trabalhadores da Saúde - Conselhos Regionais de Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Medicina Veterinária, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, Engenharia e Odontologia.
Titular: ZILDA APARECIDA GUERRA
Entidade: Conselho Regional de Serviço Social
Suplente: LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN
Entidade: Conselho Regional de Farmácia

II.c. Representantes dos Trabalhadores da saúde filiados aos Sindicatos dos Servidores Públicos.
Titular: ANA ROSA NAZÁRIO
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: CARMELINA MARIA CHAVES
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: ADRIANA MEDESKI MARTINS

Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: ALTIÉRES ROCITTESCHEL
Entidade: Fesmpemar

III. PRESTADORES (2)

III.a. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições públicas e privadas.
Titular: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI
Entidade: Farmácia Santa Terezinha
Suplente: CARMEN MARIA FONTANELLA DA COSTA
Entidade: Fisioclínica

III.b. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições sem fins lucrativos.
Titular: ELISANGELA DE ALMEIDA
Entidade: Instituto São José
Suplente: FABIANO POPPIA
Entidade: Centro Médico Hospitalar São Lucas

IV. GESTORES (2)

IV.a. Representantes da Secretária Municipal de Saúde.
Titular: VALDECIR VALICKI
Entidade: SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde
Suplente: SUZANARA BATISTA
Entidade: SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde

Titular: MARINILCE MARIANO DOBINS
Entidade: SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde
Suplente: THAISE DE ALMEIDA GRANZOITO
Entidade: SEMUSA - Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 012/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de maio de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de iluminação em praças públicas, ginásio de esportes e superpostes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 16 de Junho de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de maio de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 49/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 036/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA IDENTIFICAÇÃO DO COVID-19.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Quantidade	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	EXAMINE DE IDENTIFICAÇÃO DO COVID-19	GENPRIMER	RTN	215,00	378,00		R\$ 81.270,00
TOTAL							R\$ 81.270,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.270,00 (oitenta e um mil, duzentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.

No dia 27 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA IDENTIFICAÇÃO DO COVID-19, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA	01.	81.270,00

CNPJ: 06.068.094/0001-85

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 036/2020 R\$ 81.270,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.629/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 84,11 (Oitenta e quatro reais, onze centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 489/2010, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 84,11 (Oitenta e quatro reais, onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Obras e Construções
15.451.0010-1077 - Doteção de Saldo de Convênio Estadual SEDU - Construção de Barraco 3.3.903.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 84,11
Conta Despesa: 792
Fonte: 00791

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO APROPRIAÇÃO	NOME DO RECURSO	VALOR
791	Recurso Estadual SEDU - Construção de Barraco	R\$ 84,11
TOTAL		R\$ 84,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 03/2020-CMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E ADJUDICA o objeto a empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 76.030.717/0002-29, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) anual.

Virmond, 27 de Maio de 2020.

ELIZBU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMNL

LICITAÇÃO DESERTA - REABERTURA DE PRAZO

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 10 de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 19/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos, materiais e instrumentos de uso veterinário, técnico e agrônomo, para a secretaria de agropecuária do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Maio de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMNL

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 11/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias indígenas carentes do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

LOTE: 1 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 58.186,80 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);

LOTE: 2 - LUIZ FERNANDO BORDIN 75897695920, com o valor total de R\$ 10.718,40 (Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMNL

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 12/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de baterias automotivas para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1, 2 e 7 - BRUNO TORTELLI MULLER BATERIAS - EPP, com o valor total de R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais);

ITENS: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14 e 15 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME, com o valor total de R\$ 64.225,50 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

ITENS: 11 e 13 - NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 11/2020-PMFJ.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.277.019-20.

DEFEISOR DA ATA: NILDA APARECIDA MACEDO WEISS-ME, com sede na Av. Morro Verde, 575 Centro CEP 85145-000 Foz do Jordão/PR e inscrita no CNPJ sob n.º 14.161.670/0001-02, representada pela Sra. Nilda Aparecida Macedo Weiss, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8189814.6 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 032.997.859-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITA E REFEIÇÕES FRONTAS.

Item	Descrição/Quantidade	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOÇO COM INCLUIÇÃO DE FRANGO E BACON - 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMFJ - FORNECIMENTO DE MARMITA E REFEIÇÕES FRONTAS - 3 - TERÇO DE SALVADOR AMARAL - 1	UN	2.000,00	21,30	42.600,00
2	ALMOÇO COM INCLUIÇÃO DE FRANGO E BACON - 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMFJ - FORNECIMENTO DE MARMITA E REFEIÇÕES FRONTAS - 3 - TERÇO DE SALVADOR AMARAL - 1	UN	1.000,00	20,30	20.300,00
TOTAL					R\$ 62.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
VALOR TOTAL: R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Parigot de Souza, nº 156, centro, inscrito no CGC/CPF nº 07.602.215/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edson José Boalton, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.223.401-2 e do CPF/MF nº 033.762.119-57, e

CONTRATADA: SESMT SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE JUNTAS MÉDICAS.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por junta médica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante a vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2020.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Foz do Jordão, 02 de Abril de 2020.

Item	Área
14	383,04 m²
15	301,51 m²
16	265,32 m²
17	453,07 m²
18	6.175,80 m²
19	541,69 m²
20	272,20 m²
21	400,62 m²
22	648,61 m²
23	262,26 m²
24	389,15 m²
25	341,80 m²
26	274,02 m²
27	272,06 m²
Total	10.981,15 m²

Item	Área
28	381,98 m²
29	1.196,23 m²

ADEHASC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Santa Teresina, 56 - 85060-009 - São Miguel do Oeste - SC
CNPJ nº 78.486.871/0001-32 Fone: (49) 3622-4094 e 3623-3137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 123/2020

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, líderes e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO BITUR, está em fase de regularização fundiária nas modalidades da REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de Loteamento Bitur, localizado no município de Pinhão, foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscitado por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da matrícula nº 1.861, registrada no CRI de Pinhão/PR.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Bitur, pertence a matrícula nº 1.861, registrada no CRI de Pinhão/PR, de propriedade da prefeitura municipal de Pinhão.

Artigo 01.2 Com área total a regularizar de 187.188,21m², sendo uma área com uma concentração de 188 lotes, sendo cadastros 92 lotes nesta 1ª etapa de cadastramento, restando 96 lotes como terrenos os quais serão regularizados na 2ª etapa de cadastramento. O Loteamento é atendido pela Rua Albairi Ferreira de Caldas, Rua Amari Mendes Silva, Rua Antônio Lazzeres, Rua das Américas - Sessão 01, Rua das Américas - Sessão 02, Rua Engenheiro da Silva Fontoura, Rua José Bischoff, Rua José Silveiro de Camargo - Sessão 01, Rua José Silveiro de Camargo - Sessão 02, Rua Judith da Rocha Bueno - Sessão -01, Rua Judith da Rocha Bueno - Sessão -02, Rua Judith da Rocha Bueno - Sessão -03, Rua Sebastião Senhorim Baggio - Sessão 01, Rua Sebastião Senhorim Baggio - Sessão 02, Serviço Público 01, Serviço Público 02, Serviço Público 03, Serviço Público 04 e pela Travessa sem denominação 01, que passarão ao domínio público municipal, de acordo com a Tabela de metragens citadas abaixo. Segue quadros de área:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
MATRÍCULA	1.861
COMARCA	PINHÃO
MUNICÍPIO	PINHÃO
ÁREA DA MATRÍCULA	171.900,00m²
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	187.188,21m²

TABELAS DAS ÁREAS	
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	162.779,95
ÁREA TOTAL SISTEMA VIÁRIO	24.408,26
ÁREA LOTEADA	187.188,21

Quadra: A

Quadra: A	
Lote	Área
1	527,27 m²
2	306,64 m²
3	361,77 m²
4	349,89 m²
Total	1.545,57 m²

Quadra: C	
Lote	Área
9	543,03 m²
10	654,84 m²
Total	1.197,87 m²

Quadra: B	
Lote	Área
5	317,81 m²
6	355,09 m²
7	324,30 m²
8	380,19 m²
Total	1.377,39 m²

Quadra: D	
Lote	Área
14	383,04 m²
15	301,51 m²
16	265,32 m²
17	453,07 m²
18	6.175,80 m²
19	541,69 m²
20	272,20 m²
21	400,62 m²
22	648,61 m²
23	262,26 m²
24	389,15 m²
25	341,80 m²
26	274,02 m²
27	272,06 m²
Total	10.981,15 m²

Quadra: E	
Lote	Área
28	381,98 m²
29	1.196,23 m²

Quadra: F	
Lote	Área
39	264,64 m²
40	493,92 m²
41	444,55 m²
42	227,96 m²
43	281,98 m²
44	310,26 m²
45	375,51 m²
46	170,07 m²
47	274,07 m²
48	278,65 m²
49	289,33 m²
50	461,40 m²
51	528,53 m²
52	254,95 m²
Total	5.550,94 m²

Quadra: G	
Lote	Área
31	330,91 m²
32	323,95 m²
33	294,73 m²
34	388,44 m²
35	308,14 m²
36	319,50 m²
37	565,81 m²
38	245,90 m²
Total	4.694,26 m²

Quadra: H	
Lote	Área
49	289,33 m²
50	461,40 m²
51	528,53 m²
52	254,95 m²
Total	23.883,69 m²

Quadra: I	
Lote	Área
73	195,36 m²
74	189,83 m²
75	427,58 m²
76	241,52 m²
77	170,02 m²
78	190,85 m²
79	115,99 m²
80	200,16 m²
81	300,93 m²
82	639,34 m²
83	608,48 m²
84	76,73 m²
85	107,60 m²
86	198,20 m²
87	362,70 m²
88	353,29 m²
89	454,92 m²
90	833,95 m²
91	484,20 m²
92	300,47 m²
93	154,92 m²
94	127,54 m²
95	278,34 m²
96	280,62 m²
Total	7.293,54 m²

Quadra: J	
Lote	Área
97	1.638,09 m²
98	123,05 m²
99	551,10 m²
100	355,06 m²
101	267,58 m²
102	204,76 m²
Total	3.140,04 m²

Quadra: K	
Lote	Área
106	452,75 m²
107	224,97 m²
108	291,60 m²
109	191,67 m²
110	270,66 m²
111	369,31 m²
112	391,61 m²
113	366,49 m²
114	362,28 m²
115	234,51 m²
116	187,60 m²

Quadra P, Quadra Q, Quadra R, Quadra S, Quadra T, Quadra U, Quadra V, Quadra W, Quadra X, Quadra Y, Quadra Z, Quadra AA, Quadra AB, Quadra AC, Quadra AD, Quadra AE, Quadra AF, Quadra AG, Quadra AH, Quadra AI, Quadra AJ, Quadra AK, Quadra AL, Quadra AM, Quadra AN, Quadra AO, Quadra AP, Quadra AQ, Quadra AR, Quadra AS, Quadra AT, Quadra AU, Quadra AV, Quadra AW, Quadra AX, Quadra AY, Quadra AZ, Quadra BA, Quadra BB, Quadra BC, Quadra BD, Quadra BE, Quadra BF, Quadra BG, Quadra BH, Quadra BI, Quadra BJ, Quadra BK, Quadra BL, Quadra BM, Quadra BN, Quadra BO, Quadra BP, Quadra BQ, Quadra BR, Quadra BS, Quadra BT, Quadra BU, Quadra BV, Quadra BW, Quadra BX, Quadra BY, Quadra BZ, Quadra CA, Quadra CB, Quadra CC, Quadra CD, Quadra CE, Quadra CF, Quadra CG, Quadra CH, Quadra CI, Quadra CJ, Quadra CK, Quadra CL, Quadra CM, Quadra CN, Quadra CO, Quadra CP, Quadra CQ, Quadra CR, Quadra CS, Quadra CT, Quadra CU, Quadra CV, Quadra CW, Quadra CX, Quadra CY, Quadra CZ, Quadra DA, Quadra DB, Quadra DC, Quadra DD, Quadra DE, Quadra DF, Quadra DG, Quadra DH, Quadra DI, Quadra DJ, Quadra DK, Quadra DL, Quadra DM, Quadra DN, Quadra DO, Quadra DP, Quadra DQ, Quadra DR, Quadra DS, Quadra DT, Quadra DU, Quadra DV, Quadra DW, Quadra DX, Quadra DY, Quadra DZ, Quadra EA, Quadra EB, Quadra EC, Quadra ED, Quadra EE, Quadra EF, Quadra EG, Quadra EH, Quadra EI, Quadra EJ, Quadra EK, Quadra EL, Quadra EM, Quadra EN, Quadra EO, Quadra EP, Quadra EQ, Quadra ER, Quadra ES, Quadra ET, Quadra EU, Quadra EV, Quadra EW, Quadra EX, Quadra EY, Quadra EZ, Quadra FA, Quadra FB, Quadra FC, Quadra FD, Quadra FE, Quadra FF, Quadra FG, Quadra FH, Quadra FI, Quadra FJ, Quadra FK, Quadra FL, Quadra FM, Quadra FN, Quadra FO, Quadra FP, Quadra FQ, Quadra FR, Quadra FS, Quadra FT, Quadra FU, Quadra FV, Quadra FW, Quadra FX, Quadra FY, Quadra FZ, Quadra GA, Quadra GB, Quadra GC, Quadra GD, Quadra GE, Quadra GF, Quadra GG, Quadra GH, Quadra GI, Quadra GJ, Quadra GK, Quadra GL, Quadra GM, Quadra GN, Quadra GO, Quadra GP, Quadra GQ, Quadra GR, Quadra GS, Quadra GT, Quadra GU, Quadra GV, Quadra GW, Quadra GX, Quadra GY, Quadra GZ, Quadra HA, Quadra HB, Quadra HC, Quadra HD, Quadra HE, Quadra HF, Quadra HG, Quadra HH, Quadra HI, Quadra HJ, Quadra HK, Quadra HL, Quadra HM, Quadra HN, Quadra HO, Quadra HP, Quadra HQ, Quadra HR, Quadra HS, Quadra HT, Quadra HU, Quadra HV, Quadra HW, Quadra HX, Quadra HY, Quadra HZ, Quadra IA, Quadra IB, Quadra IC, Quadra ID, Quadra IE, Quadra IF, Quadra IG, Quadra IH, Quadra II, Quadra IJ, Quadra IK, Quadra IL, Quadra IM, Quadra IN, Quadra IO, Quadra IP, Quadra IQ, Quadra IR, Quadra IS, Quadra IT, Quadra IU, Quadra IV, Quadra IW, Quadra IX, Quadra IY, Quadra IZ, Quadra JA, Quadra JB, Quadra JC, Quadra JD, Quadra JE, Quadra JF, Quadra JG, Quadra JH, Quadra JI, Quadra JJ, Quadra JK, Quadra JL, Quadra JM, Quadra JN, Quadra JO, Quadra JP, Quadra JQ, Quadra JR, Quadra JS, Quadra JT, Quadra JU, Quadra JV, Quadra JW, Quadra JX, Quadra JY, Quadra JZ, Quadra KA, Quadra KB, Quadra KC, Quadra KD, Quadra KE, Quadra KF, Quadra KG, Quadra KH, Quadra KI, Quadra KJ, Quadra KK, Quadra KL, Quadra KM, Quadra KN, Quadra KO, Quadra KP, Quadra KQ, Quadra KR, Quadra KS, Quadra KT, Quadra KU, Quadra KV, Quadra KW, Quadra KX, Quadra KY, Quadra KZ, Quadra LA, Quadra LB, Quadra LC, Quadra LD, Quadra LE, Quadra LF, Quadra LG, Quadra LH, Quadra LI, Quadra LJ, Quadra LK, Quadra LL, Quadra LM, Quadra LN, Quadra LO, Quadra LP, Quadra LQ, Quadra LR, Quadra LS, Quadra LT, Quadra LU, Quadra LV, Quadra LW, Quadra LX, Quadra LY, Quadra LZ, Quadra MA, Quadra MB, Quadra MC, Quadra MD, Quadra ME, Quadra MF, Quadra MG, Quadra MH, Quadra MI, Quadra MJ, Quadra MK, Quadra ML, Quadra MM, Quadra MN, Quadra MO, Quadra MP, Quadra MQ, Quadra MR, Quadra MS, Quadra MT, Quadra MU, Quadra MV, Quadra MW, Quadra MX, Quadra MY, Quadra MZ, Quadra NA, Quadra NB, Quadra NC, Quadra ND, Quadra NE, Quadra NF, Quadra NG, Quadra NH, Quadra NI, Quadra NJ, Quadra NK, Quadra NL, Quadra NM, Quadra NN, Quadra NO, Quadra NP, Quadra NQ, Quadra NR, Quadra NS, Quadra NT, Quadra NU, Quadra NV, Quadra NW, Quadra NX, Quadra NY, Quadra NZ, Quadra OA, Quadra OB, Quadra OC, Quadra OD, Quadra OE, Quadra OF, Quadra OG, Quadra OH, Quadra OI, Quadra OJ, Quadra OK, Quadra OL, Quadra OM, Quadra ON, Quadra OO, Quadra OP, Quadra OQ, Quadra OR, Quadra OS, Quadra OT, Quadra OU, Quadra OV, Quadra OW, Quadra OX, Quadra OY, Quadra OZ, Quadra PA, Quadra PB, Quadra PC, Quadra PD, Quadra PE, Quadra PF, Quadra PG, Quadra PH, Quadra PI, Quadra PJ, Quadra PK, Quadra PL, Quadra PM, Quadra PN, Quadra PO, Quadra PP, Quadra PQ, Quadra PR, Quadra PS, Quadra PT, Quadra PU, Quadra PV, Quadra PW, Quadra PX, Quadra PY, Quadra PZ, Quadra QA, Quadra QB, Quadra QC, Quadra QD, Quadra QE, Quadra QF, Quadra QG, Quadra QH, Quadra QI, Quadra QJ, Quadra QK, Quadra QL, Quadra QM, Quadra QN, Quadra QO, Quadra QP, Quadra QQ, Quadra QR, Quadra QS, Quadra QT, Quadra QU, Quadra QV, Quadra QW, Quadra QX, Quadra QY, Quadra QZ, Quadra RA, Quadra RB, Quadra RC, Quadra RD, Quadra RE, Quadra RF, Quadra RG, Quadra RH, Quadra RI, Quadra RJ, Quadra RK, Quadra RL, Quadra RM, Quadra RN, Quadra RO, Quadra RP, Quadra RQ, Quadra RR, Quadra RS, Quadra RT, Quadra RU, Quadra RV, Quadra RW, Quadra RX, Quadra RY, Quadra RZ, Quadra SA, Quadra SB, Quadra SC, Quadra SD, Quadra SE, Quadra SF, Quadra SG, Quadra SH, Quadra SI, Quadra SJ, Quadra SK, Quadra SL, Quadra SM, Quadra SN, Quadra SO, Quadra SP, Quadra SQ, Quadra SR, Quadra SS, Quadra ST, Quadra SU, Quadra SV, Quadra SW, Quadra SX, Quadra SY, Quadra SZ, Quadra TA, Quadra TB, Quadra TC, Quadra TD, Quadra TE, Quadra TF, Quadra TG, Quadra TH, Quadra TI, Quadra TJ, Quadra TK, Quadra TL, Quadra TM, Quadra TN, Quadra TO, Quadra TP, Quadra TQ, Quadra TR, Quadra TS, Quadra TT, Quadra TU, Quadra TV, Quadra TW, Quadra TX, Quadra TY, Quadra TZ, Quadra UA, Quadra UB, Quadra UC, Quadra UD, Quadra UE, Quadra UF, Quadra UG, Quadra UH, Quadra UI, Quadra UJ, Quadra UK, Quadra UL, Quadra UM, Quadra UN, Quadra UO, Quadra UP, Quadra UQ, Quadra UR, Quadra US, Quadra UT, Quadra UY, Quadra UZ, Quadra VA, Quadra VB, Quadra VC, Quadra VD, Quadra VE, Quadra VF, Quadra VG, Quadra VH, Quadra VI, Quadra VJ, Quadra VK, Quadra VL, Quadra VM, Quadra VN, Quadra VO, Quadra VP, Quadra VQ, Quadra VR, Quadra VS, Quadra VT, Quadra VU, Quadra VV, Quadra VW, Quadra VX, Quadra VY, Quadra VZ, Quadra WA, Quadra WB, Quadra WC, Quadra WD, Quadra WE, Quadra WF, Quadra WG, Quadra WH, Quadra WI, Quadra WJ, Quadra WK, Quadra WL, Quadra WM, Quadra WN, Quadra WO, Quadra WP, Quadra WQ, Quadra WR, Quadra WS, Quadra WT, Quadra WU, Quadra WV, Quadra WW, Quadra WX, Quadra WY, Quadra WZ, Quadra XA, Quadra XB, Quadra XC, Quadra XD, Quadra XE, Quadra XF, Quadra XG, Quadra XH, Quadra XI, Quadra XJ, Quadra XK, Quadra XL, Quadra XM, Quadra XN, Quadra XO, Quadra XP, Quadra XQ, Quadra XR, Quadra XS, Quadra XT, Quadra XU, Quadra XV, Quadra XW, Quadra XX, Quadra XY, Quadra XZ, Quadra YA, Quadra YB, Quadra YC, Quadra YD, Quadra YE, Quadra YF, Quadra YG, Quadra YH, Quadra YI, Quadra YJ, Quadra YK, Quadra YL, Quadra YM, Quadra YN, Quadra YO, Quadra YP, Quadra YQ, Quadra YR, Quadra YS, Quadra YT, Quadra YU, Quadra YV, Quadra YW, Quadra YX, Quadra YY, Quadra YZ, Quadra ZA, Quadra ZB, Quadra ZC, Quadra ZD, Quadra ZE, Quadra ZF, Quadra ZG, Quadra ZH, Quadra ZI, Quadra ZJ, Quadra ZK, Quadra ZL, Quadra ZM, Quadra ZN, Quadra ZO, Quadra ZP, Quadra ZQ, Quadra ZR, Quadra ZS, Quadra ZT, Quadra ZU, Quadra ZV, Quadra ZW, Quadra ZX, Quadra ZY, Quadra ZZ

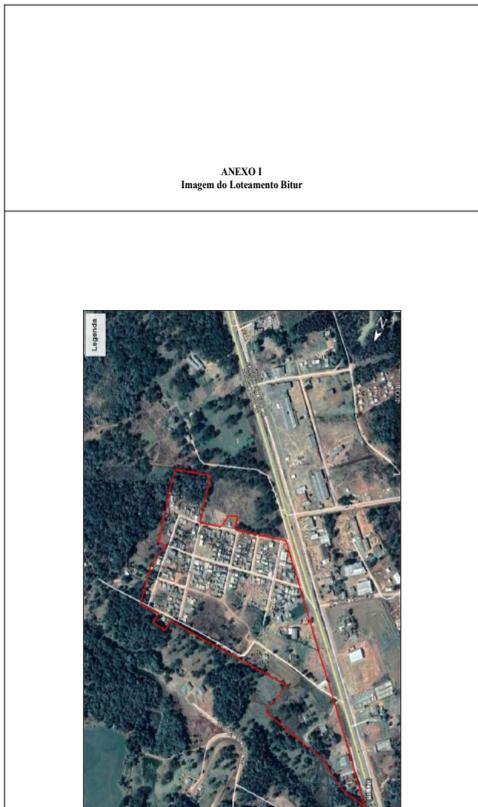


Table with 2 columns: NOME DA RUA, AREA m². Lists various streets and their corresponding areas.

Table with 2 columns: NOME DA RUA, AREA m². Continuation of the street list from the previous table.



Table with 2 columns: NOME DA RUA, AREA m². Continuation of the street list.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 083/2020. A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lineários e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO SÃO JOSÉ I, está em fase de regularização fundiária nas modalidades de REIRB-A e REIRB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de Loteamento São José I, Quadras "A", "D", "E", "F", "H", localizado no município de Pinhão, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, submetido por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da matrícula nº 6.348, registrada no CRI de Pinhão-PR.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento São José I, Quadras "A", "D", "E", "F", "H", pertence a matrícula nº 6.348, proprietários, Alcides Dellé, Sebastião Dellé, Luiz Dellé Neto, Arival Dellé, registrada no CRI de Pinhão-PR.

Artigo 01.2 Com Área total a regularizar de 50.197,64 m², sendo essa uma área com uma concentração de 88 lotes, sendo 58 cadastrados nessa 1ª etapa de cadastramento. O Loteamento é atendido pela Rua Salvador da Silveira Caldas; Rua Pedro Praxedes de Oliveira; Rua Norberto Scarpino Ferrera; Rua Traversa João de Oliveira; Rua Arival Dellé; Rua Traversa Dona Teresa G Dellé; Rua Miguel Kruger; que são de domínio público municipal, de acordo com a Tabela de metragens citados abaixo. Segue quadros de área:

Table with 2 columns: Matricula, Descrição. Summary of land area and registration details.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os ocupantes Legitimados serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º, da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os Titulares de Domínio e os confrontantes externos, serão notificados conforme Lei 13.465/2017 - Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias. § 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

Table with 2 columns: PROPRIETARIOS, MATRICULA. Lists property owners and their respective land registration numbers.

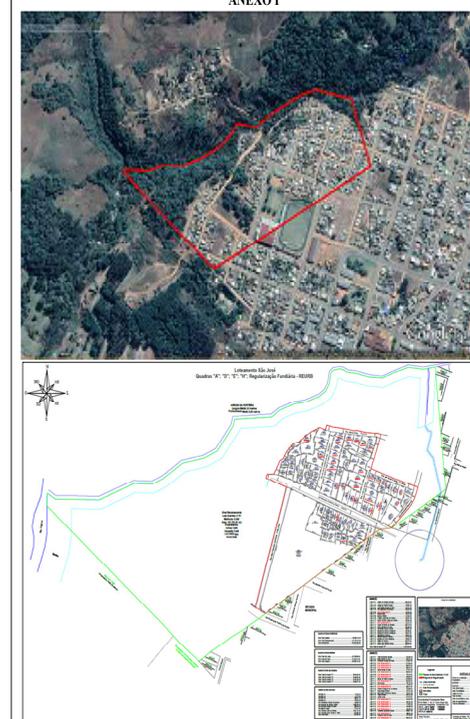
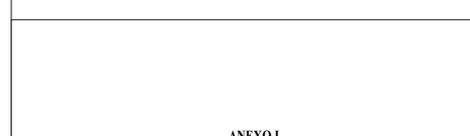
Table with 2 columns: Prefeitura de Pinhão, Igreja Pentecostal Deus e amor, Luiz Haroldo Pedrosa, Daniel dos Santos Smiewski. Lists public entities and their registration numbers.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pinhão, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital inclusive pelos lineários internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê Lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Pinhão/PR, 25 de maio de 2020.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina - ADEHASC. Presidente: DJALMA MORELL.



Município de Pinhão. LEI N.º 2092/2020. DATA: 27/05/2020. SUMULA: Autoriza crédito extraordinário na importância de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). O Poder Legislativo do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Suplementação: 10.000.00.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001.00.000.000.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001.08.244.001.2.189. Incentivo Benefício Eventual - COVID 19. 771 - 3.3.90.30.00.00. 179 MATERIAL DE CONSUMO. 44.000,00. Total Suplementação: 44.000,00. Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64. Art. 3.º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pinhão. LEI N.º 2093/2020. DATA: 27/05/2020. SUMULA: Dispõe sobre a denominação de TRAVESSA SÃO CONRADO e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica denominada de Travessa São Conrado, logradouro público localizado entre a Rua Manoel Mendes de Almeida e a Rua Drenove de Novembro, medindo 107,87 m de extensão. Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito. Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Poder Legislativo. Município de Pinhão - Paraná. PORTARIA Nº. 050/2020. DATA - 26/05/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão; CONSIDERANDO, o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR; CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/09/2009; CONSIDERANDO, que o servidor Roberto Carlos dos Santos foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL; CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º, da Constituição Federal do Brasil; CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005. RESOLVE: Art.1.º - CONCEDER ao Servidor Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS que ocupa o Cargo de Promovido Efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2% (dois por cento) de Promoção/Avenço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 12 (doze) anos completos de serviço público em data de 25/05/2020. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Publique-se. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2020. LUIZ HAMILTON KITSKI, Presidente da Câmara Gestão 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 057/2020. SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 6.696,48 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 003 - Departamento Administrativo. 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo. 3.3.90.81.00.00 - Indenizações e restituições. Valor: R\$ 6.696,48. Conta Despesa: 0038. Fonte: 00338. 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 003 - Departamento Administrativo. 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo. 3.3.90.81.00.00 - Indenizações e restituições. Valor: R\$ 6.696,48. Conta Despesa: 0054. Fonte: 00544. Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 003 - Departamento Administrativo. 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo. 3.3.90.81.00.00 - Indenizações e restituições. Valor: R\$ 6.696,48. Conta Despesa: 0001. Fonte: 00000. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal. Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3646-1102 (42) 3646-1106. CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR. www.marquinho.pr.gov.br. pmmarquinho@yahoo.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, com recursos oriundos do Programa Salário Educação, para uso junto à Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

a) - **VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**, CNPJ: 12.324.320/0001-86, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total global de **R\$ 46.029,90** (quarenta e seis mil e nove reais e noventa centavos).

Sigam-se os seguintes termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em geral, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 10/06/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, conforme Ata nº 04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de aceite referente ao repasse de recurso financeiro emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19. Recurso esse do Governo Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Epin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Barreiro, 12 de maio de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010

DECRETO Nº. 010/2020.
De 08 de abril de 2020.

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Convênios.

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Srª. **VANETE MARIA DA ROSA**, portadora da cédula de identidade nº. 4.620.124-8 e CPF nº. 644.162.919-49, como Fiscal do Convênio firmado entre o Município de Porto Barreiro e o S.O.S (Serviço de Obras Sociais) de Laranjeiras do Sul, acordado no termo de cooperação 01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 19/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 19/2020 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITAS E BEBIDAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/SEDE E DISTRITO DE CAVACO-PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **E J M ZIMERMANN & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.362.671/0001-19, LOTE 01, no valor total global de **R\$ 99.480,00** (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

- **PAULO CESAR FERREIRA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº. 15.082.137/0001-00, LOTE 02, no valor total global de **R\$ 40.350,00** (quarenta mil trezentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 26 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 21/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 21/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.436.050/0001-90, **LOTE 04** com percentual de desconto de **30%**, **LOTE 05** com percentual de desconto de **35%**, **LOTE 06** com percentual de desconto de **35%**;

- **DEL CIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ nº. 02.913.264/0001-61, **LOTE 02** com percentual de desconto de **34,50%**;

- **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.824.499/0001-51, **LOTE 01** com percentual de desconto de **34%**, **LOTE 03** com percentual de desconto de **34,50%**.

Cantagalo, 26 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ERRATA DE EDITAL II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Pelo presente termo fica RETIFICADO o edital referente O Pregão Eletrônico nº 05/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos para máquinas e caminhões pertencentes ao CRJ, conforme segue:

Onde se Lê:
22.1 O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de empenho;

Leia-se:
*O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até **10 (DEZ) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de serviço*.

Onde se Lê:
Anexo VI, Cláusula décima primeira, Parágrafo Primeiro: O prazo de execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto deverá ser de no máximo **02 (dois) dias úteis após solicitação do Consórcio** e mediante o recebimento do documento "NOTA DE EMPENHO" emitida pelo setor de Contabilidade do Consórcio.

Leia-se:
*O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até **10 (DEZ) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de serviço*.

Guarapuava, 26 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE

LEONARDO JOSE VALENGA
Diretor Presidente - CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | Boinópolis | Guarapuava | Paraná
valeriodosrios@consorciovaleriodosrios.com.br | consorciovaleriodosrios@gmail.com | Telefone: (42) 3624 8310

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944 www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento,
com 3 quartos, 3 salas,
banheiro social, cozinha, 1
suíte, 2 vagas de garagem,
na rua Honório Babinski,
69, 9º andar. Dependência
de empregada. Tratar:
(42) 9 9971-5049.

Vendem-se 2
apartamentos
Rua Governador Trota nº
121, Ed Colibri, com 3 quar-
tos, sendo 1 suíte, sala
ampla, cozinha, área de
serviço grande, garagem
para cada apartamento +-
200 m². Valor R\$ 2 mil por
m²

Tratar (42) 3635 3293
ou 9 9977 7803

ALUGA-SE
SALA COMERCIAL
630m²

(42) 9.9124-7410

Rua Barão do Rio Branco,
3119, em em frente ao Fórum
de Laranjeiras do Sul

Aluga-se barracão de 300 m²,
na Rua Diogo Pinto, ao lado
do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

Vende-se uma encaderna-
dora completa. Contato para
mais informações:
(42)99935-3563

ATENÇÃO:

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

INFORMAÇÕES:
46 3220-7500
www.brantur.com.br
www.facebook.com/viagensbrantur

BRANTUR
Sua melhor viagem!

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i t in
SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

Vende-se terreno medindo
37.815 m², localizado no lo-
teamento Cordeiro. Valor a
combinar. Aceita-se carro e
apartamento.
Contato(42) 99118-0508 -
Veronica

LETOCAMA

princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIAGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 05/2020
DATA: 27/05/2020

SUMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder reposição das perdas inflacionaria sobre o vencimento dos servidores efetivos e cargos em comissão do Consorcio ASSISCOPE, na ordem de 3,92% (três vírgula dezenove por cento).

Art. 2º. A reposição da inflação, concedida está amparada no inciso X do Art. 37 da constituição federal, Regimento Interno no Art. 56º. § 3º E no Estatuto Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme ata 03-2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
CEP 85301-410

FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial

MARCIO MONICH
Substituto

JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL

LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados, que foi protocolizado sob nº138.423 os documentos referentes ao projeto do Loteamento ALTO DAS LARANJEIRAS, situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, do imóvel matriculado sob nº35.642 com a área de 19.165,60m2, situado nas glebas 6-B, 18 e 18-A do quinhão nº37 do bloco nº01 – Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA e sua mulher ZELIA APARECIDA CAETANO, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº010/2020 em 19/02/2020 pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

A área do Loteamento está assim caracterizada:

Área total de lotes.....12.375,59m2 = 64,57%
Área total de vias públicas..... 6.790,01m2 = 35,43%
TOTAL.....19.165,60m2 = 100,00%
Lotes comercializáveis 11.569,39m2; área de vias públicas 6.790,01m2 e área de utilidade pública 806,20m2, que totaliza a área do loteamento.

Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2.020

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

MAPA

Art. 3º. A planta do Loteamento ALTO DAS LARANJEIRAS é a seguinte:



Pandemia impacta contas públicas, mas Estado mantém equilíbrio

No ano, a queda de arrecadação já chega a R\$ 1 bilhão, mas as reservas permitiram cumprir todos os compromissos.



O secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior, apresentou o balanço do primeiro trimestre de 2020, na ALEP

O secretário estadual da Fazenda, Renê de Oliveira Garcia Junior, apresentou nesta quarta-feira (27) na Assembleia Legislativa o balanço do primeiro trimestre de 2020 das contas do Estado. Ele alertou para o impacto provocado pela pandemia do novo coronavírus, citou a queda de arrecadação já na casa de R\$ 1 bilhão e disse que a Secretaria de Saúde ainda tem 60% de orçamento disponível para investir em cuidados contra a Covid-19.

“Estávamos no caminho certo com o superavit

alcançado no ano passado, o que contemplava investimentos neste ano. Mas esse modelo econômico-financeiro foi interrompido pela pandemia. Felizmente o Estado tinha reservas e chega a junho com capacidade de fazer frente aos desafios da folha de pagamento, restos a pagar, precatórios e aportes para saúde e segurança”, afirmou o secretário.

Apesar do quadrimestre ainda não medir com precisão o impacto da pandemia por causa da natureza da arrecadação tributária do poder público, o secretário destacou

a queda de arrecadação de cerca de R\$ 450 milhões em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em abril. O valor é 17% menor que o estimado inicialmente pela Lei Orçamentária Anual. A estimativa para queda de arrecadação em maio é de R\$ 750 milhões.

Perdas

A soma do que deixou de entrar nos cofres públicos atinge mais de R\$ 1 bilhão em termos reais. O Paraná vai receber do governo federal cerca de R\$ 1,9 bilhão a partir de junho, mas esse alívio cobre 78% da projeção da queda nas receitas de ICMS. As perdas também impactam diretamente os municípios, que recebem 25% da arrecadação do imposto.

Os impactos negativos nesse quadrimestre foram observados em razão do baixo desempenho de oito dos nove principais setores: energia, bebidas, automóveis, indústria, comércio varejista, comércio atacadista, serviços e combustíveis. Apenas agricultura/extração apresentou crescimento de receita em relação ao ano passado, reflexo da safra de soja e da manutenção das atividades no segmento de carnes.

“Os fatos ainda são muito recentes para estimar a formação do PIB (Produto Interno Bruto) de 2020 do Paraná, e tivemos uma reposta muito positiva do setor

agroindustrial durante a pandemia, o que pode minimizar os efeitos. Mas teremos perdas a partir de 6,1%. Vamos enfrentar um problema complexo de geração de receita e de emprego”, complementou o secretário.

Saúde

O relatório da Secretaria da Fazenda mostra que o Estado já gastou R\$ 15,3 milhões da rubrica exclusiva de Combate à Covid-19, mas ainda tem cerca de R\$ 60 milhões disponíveis, o que mostra margem para ampliar o atendimento.

O balanço aponta que a Secretaria da Saúde utilizou cerca de 41% de todas as receitas disponíveis em 2020 (orçamento próprio, transferências da União, Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza, serviços remunerados pelo SUS, Fundo Estadual de Saúde e convênios federais). Cerca de R\$ 2,2 bilhões dos R\$ 5,4 bilhões orçados foram executados.

“Existe um esforço de solidariedade institucional muito positivo no Governo do Estado para que não falem recursos para a saúde e a segurança pública. O objetivo é que a população do Paraná tenha o menor trauma possível nessa pandemia, inclusive com uma metodologia de agilidade nos pagamentos que se façam necessários”, acrescentou Garcia.

Câmara
Municipal de Vereadores de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020-CMPBR

- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. SEBASTIÃO MENDES, portador da cédula de identidade nº 548.998-9-SESP-PR e CPF/MF nº 200.122.929-15, residente na cidade de Porto Barreiro, Paraná.
- CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, Curitiba – PR., CEP: 82.510-350, representada pelo seu Procurador legal, Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 5.406.041-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, residente na cidade de Curitiba, Paraná.
- OBJETO: Locação de sistema de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frotas, compras, licitações, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos e histórico funcional, conjunto de softwares integrados.
- VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), em parcela única.
- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

SEBASTIÃO MENDES
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO